

**Portaria PG n° 12, de 28 de maio de 2026**

Exclui membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (CPAD – MPC), instituída por meio da Resolução MPC-MG n° 20, de 3 de dezembro de 2020.

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32 da Lei Complementar estadual n° 102/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Excluir, da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (CPAD – MPC), instituída por meio da Resolução MPC-MG n° 20, de 3 de dezembro de 2020, o seguinte membro:

**I** - Vinícius Oliveira de Almeida, TC-2763-1 (Diretoria do MPC).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2026.

**Marcílio Barenco Corrêa de Mello**  
**Procurador-Geral do Ministério Público de Contas**  
(documento assinado digitalmente)